

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Poireto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGUROAcidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0126142.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 02/01/2024 às 24 horas do dia 02/01/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 02/01/2024 às 24 horas do dia 02/01/2025.

Nº DE ITENS

ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

88.000.922/0001-40

01018854

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

RUA BENTO GONCALVES, 1020

96270-000

CENTRO

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

MOSTARDAS

RS

(51) 3673-1166

LICITACAO@GENTESEGURADORA.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

1,358.06

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

1,358.06

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

06/03/2024

0.00

1,358.06

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

PROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

400008141

0101242

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

32.927.303/0002-21 (33) 4222-55

COBRANCA.SEGUROS@PROSEG.COM.BR

100%



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Poixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0126142.000000**DATA DE EMISSÃO** 06/02/2024**PROPOSTA** 233843**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

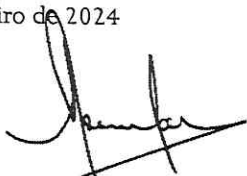
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 06 de Fevereiro de 2024



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126142.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	967.79
APP - MORTE ACIDENTAL	10.32
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	22.75
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	6.90
RCF - DANOS MATERIAIS	59.40
RCF - DANOS CORPORAIS	17.47
RCF - DANOS MORAIS	6.03
GUINCHO	67.02
TROCA DE PNEU	0.35
CARGA DE BATERIA	0.16
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	163.26
HOTEL	3.67
PANE SECA	0.45
LANTERNAS	1.99
FAROIS	2.14
RETROVISORES	3.06
CHAVEIRO	0.20
CARRO RESERVA	16.34
PARA-BRISA DIANTEIRO	5.08
PARA-BRISA TRASEIRO	2.30
VIDROS LATERAIS	1.38

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126142.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 02/01/2024 às 24 horas do dia 02/01/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	IYG0234	Não Informado	2017/2018	AMAROK CD2.0 16V/S CD2.0 16V
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
WV1DD42HXJA002517		005330-9	5	PICK-UPS PESADAS PESSOAS
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	IMPORTADO
0/10	NORMAL	VW -	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	967,79	10.654,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	59,40	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	17,47	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	6,03	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	75.000,00*	10,32	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	75.000,00*	22,75	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	40.000,00*	6,90	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	67,02	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,35	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,16	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	163,26	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	3,67	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,45	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,99	277,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,14	942,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,06	290,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,20	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	16,34	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126142.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Carro reserva. 15 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO

Contratado

5,08

364,00

-

-

PARA-BRISA TRASEIRO

Contratado

2,30

323,00

-

-

VIDROS LATERAIS

Contratado

1,38

125,00

-

-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGUROAcidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0126139.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 02/01/2024 às 24 horas do dia 02/01/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 02/01/2024 às 24 horas do dia 02/01/2025.

Nº DE ITENS

ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

88.000.922/0001-40

01018854

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

RUA BENTO GONCALVES, 1020

96270-000

CENTRO

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

MOSTARDAS

RS

(51) 3673-1166

LICITACAO@GENTESSEGURADORA.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

834.82

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

834.82

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

06/03/2024

0.00

834.82

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

PROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

400008141

0101242

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

32.927.303/0002-21 (33) 4222-55

COBRANCA.SEGUROS@PROSEG.COM.BR

100%



DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0126139.000000**DATA DE EMISSÃO** 06/02/2024**PROPOSTA** 233843**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

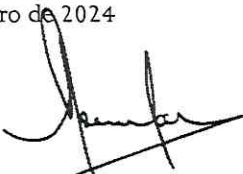
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 06 de Fevereiro de 2024


Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente
Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126139.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	529.87
APP - MORTE ACIDENTAL	10.32
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	22.75
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	6.90
RCF - DANOS MATERIAIS	39.83
RCF - DANOS CORPORAIS	16.44
RCF - DANOS MORAIS	4.11
GUINCHO	36.69
TROCA DE PNEU	0.32
CARGA DE BATERIA	0.15
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	129.59
HOTEL	11.02
PANE SECA	0.41
LANTERNAS	1.53
FAROIS	1.78
RETROVISORES	1.22
CHAVEIRO	0.19
CARRO RESERVA	15.56
PARA-BRISA DIANTEIRO	3.23
PARA-BRISA TRASEIRO	1.84
VIDROS LATERAIS	1.07

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126139.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 02/01/2024 às 24 horas do dia 02/01/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	JBB5H42	Não Informado	2021/2022	ONIX PLUS 10MT LT1
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BGEB69A0NG145609	004518-7	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	529,87	5.356,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	39,83	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	16,44	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	4,11	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	75.000,00*	10,32	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	75.000,00*	22,75	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	40.000,00*	6,90	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	36,69	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,32	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,15	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	129,59	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	11,02	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,41	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,53	277,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,78	942,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,22	290,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,19	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	15,56	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126139.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Carro reserva. 15 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO

Contratado

3,23

364,00

-

-

PARA-BRISA TRASEIRO

Contratado

1,84

323,00

-

-

VIDROS LATERAIS

Contratado

1,07

125,00

-

-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Poixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGUROAcidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0126141.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 02/01/2024 às 24 horas do dia 02/01/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 02/01/2024 às 24 horas do dia 02/01/2025.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

CPF/CNPJ

88.000.922/0001-40

CÓD. CLIENTE

01018854

ENDEREÇO

RUA BENTO GONCALVES, 1020

CEP

96270-000

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

MOSTARDAS

UF

RS

TELEFONE/FAX

(51) 3673-1166

EMAIL

LICITACAO@GENTESSEGURADORA.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)

1,030.45

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

0.00

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

0.00

IOF (R\$)

0.00

PRÊMIO TOTAL (R\$)

1,030.45

JUROS (%)

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

BOLETO

PARCELA

01

VENCIMENTO

06/03/2024

IOF (R\$)

0.00

VALOR (R\$)

1,030.45

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

PROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓD. SUSEP

400008141

CÓD. GENTE

0101242

CNPJ

32.927.303/0002-21

TELEFONE

(33) 4222-55

E-MAIL

COBRANCA.SEGUROS@PROSEG.COM.BR

% PART.

100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126141.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

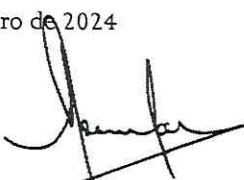
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 06 de Fevereiro de 2024



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126141.000000 **DATA DE EMISSÃO** 06/02/2024 **PROPOSTA** 233843
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	641.26
APP - MORTE ACIDENTAL	10.32
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	22.75
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	6.90
RCF - DANOS MATERIAIS	58.62
RCF - DANOS CORPORAIS	17.24
RCF - DANOS MORAIS	5.96
GUINCHO	67.02
TROCA DE PNEU	0.35
CARGA DE BATERIA	0.16
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	163.26
HOTEL	3.67
PANE SECA	0.45
LANTERNAS	1.99
FARÓIS	2.14
RETROVISORES	3.06
CHAVEIRO	0.20
CARRO RESERVA	16.34
PARA-BRISA DIANTEIRO	5.08
PARA-BRISA TRASEIRO	2.30
VIDROS LATERAIS	1.38

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126141.000000 DATA DE EMISSÃO 06/02/2024 PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 02/01/2024 às 24 horas do dia 02/01/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	IWV7122	Não Informado	2015/2015	S10 LT FD4
Chassi	Código Fipe		Capacidade	Categoria Tarifária
9BG148FA0FC424009	004456-3		5	PICK-UPS PESADAS CARGA
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	NACIONAIS
0/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	641,26	10.060,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	58,62	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	17,24	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	5,96	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	75.000,00*	10,32	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	75.000,00*	22,75	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	40.000,00*	6,90	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	67,02	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,35	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,16	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	163,26	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	3,67	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,45	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,99	277,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,14	942,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,06	290,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,20	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	16,34	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126141.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Carro reserva. 15 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO

Contratado 5,08 364,00

- -

PARA-BRISA TRASEIRO

Contratado 2,30 323,00

- -

VIDROS LATERAIS

Contratado 1,38 125,00

- -

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Poixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126138.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 20/01/2024 às 24 horas do dia 20/01/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 20/01/2024 às 24 horas do dia 20/01/2025.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

CPF/CNPJ

88.000.922/0001-40

CÓD. CLIENTE

01018854

ENDEREÇO

RUA BENTO GONCALVES, 1020

CEP

96270-000

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

MOSTARDAS

UF

RS

TELEFONE/FAX

(51) 3673-1166

EMAIL

LICITACAO@GENTESEGURADORA.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)

663.51

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

0.00

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

0.00

IOF (R\$)

0.00

PRÊMIO TOTAL (R\$)

663.51

JUROS (%)

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

BOLETO

PARCELA

01

VENCIMENTO

06/03/2024

IOF (R\$)

0.00

VALOR (R\$)

663.51

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

PROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓD. SUSEP

400008141

CÓD. GENTE

0101242

CNPJ

32.927.303/0002-21

TELEFONE

(33) 4222-55

E-MAIL

COBRANCA.SEGUROS@PROSEG.COM.BR

% PART.

100%



DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0126138.000000**DATA DE EMISSÃO** 06/02/2024**PROPOSTA** 233843**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

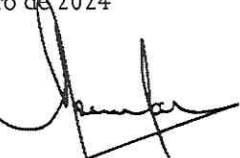
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 06 de Fevereiro de 2024


Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente
Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126138.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	370.47
APP - MORTE ACIDENTAL	10.32
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	22.75
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	6.90
RCF - DANOS MATERIAIS	31.97
RCF - DANOS CORPORAIS	13.20
RCF - DANOS MORAIS	3.30
GUINCHO	36.69
TROCA DE PNEU	0.32
CARGA DE BATERIA	0.15
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	129.59
HOTEL	11.02
PANE SECA	0.41
LANTERNAS	1.53
FARÓIS	1.78
RETROVISORES	1.22
CHAVEIRO	0.19
CARRO RESERVA	15.56
PARA-BRISA DIANTEIRO	3.23
PARA-BRISA TRASEIRO	1.84
VIDROS LATERAIS	1.07

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126138.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 20/01/2024 às 24 horas do dia 20/01/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	JAL7F09	Não Informado	2020/2021	KA HATCH SE 1.0 C
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BFZH55L2M8084125		003408-8	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	370,47	4.337,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	31,97	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	13,20	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	3,30	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	75.000,00*	10,32	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	75.000,00*	22,75	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	40.000,00*	6,90	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	36,69	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,32	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,15	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	129,59	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	11,02	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,41	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,53	277,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,78	942,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,22	290,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,19	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	15,56	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126138.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Carro reserva. 15 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO

Contratado

3,23

364,00

-

-

PARA-BRISA TRASEIRO

Contratado

1,84

323,00

-

-

VIDROS LATERAIS

Contratado

1,07

125,00

-

-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126137.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 29/01/2024 às 24 horas do dia 29/01/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 29/01/2024 às 24 horas do dia 29/01/2025.

Nº DE ITENS

ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

88.000.922/0001-40

01018854

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

RUA BENTO GONCALVES, 1020

96270-000

CENTRO

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

MOSTARDAS

RS

(51) 3673-1166

LICITACAO@GENTESSEGURADORA.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

570.91

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

570.91

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

06/03/2024

0.00

570.91

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

PROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

400008141

0101242

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

32.927.303/0002-21 (33) 4222-55

COBRANCA.SEGUROS@PROSEG.COM.BR

100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126137.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 06 de Fevereiro de 2024



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0126137.000000**DATA DE EMISSÃO** 06/02/2024**PROPOSTA** 233843**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**COBERTURAS DA APÓLICE**

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	285.82
APP - MORTE ACIDENTAL	10.32
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	22.75
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	6.90
RCF - DANOS MATERIAIS	26.73
RCF - DANOS CORPORAIS	11.03
RCF - DANOS MORAIS	2.76
GUINCHO	36.69
TROCA DE PNEU	0.32
CARGA DE BATERIA	0.15
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	129.59
HOTEL	11.02
PANE SECA	0.41
LANTERNAS	1.53
FAROIS	1.78
RETROVISORES	1.22
CHAVEIRO	0.19
CARRO RESERVA	15.56
PARA-BRISA DIANTEIRO	3.23
PARA-BRISA TRASEIRO	1.84
VIDROS LATERAIS	1.07

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxaço do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126137.000000 DATA DE EMISSÃO 06/02/2024 PROPOSTA 233843
 TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 29/01/2024 às 24 horas do dia 29/01/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	IZB4A70	Não Informado	2018/2019	LOGAN AUTH 10
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93Y4SRF84KJ719665	025242-5	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
4/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	285,82	4.054,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	26,73	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	11,03	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	2,76	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	75.000,00*	10,32	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	75.000,00*	22,75	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	40.000,00*	6,90	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	36,69	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,32	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,15	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	129,59	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	11,02	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,41	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,53	277,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,78	942,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,22	290,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,19	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	15,56	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126137.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Carro reserva. 15 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO

Contratado

3,23

364,00

-

-

PARA-BRISA TRASEIRO

Contratado

1,84

323,00

-

-

VIDROS LATERAIS

Contratado

1,07

125,00

-

-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126140.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 29/01/2024 às 24 horas do dia 29/01/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 29/01/2024 às 24 horas do dia 29/01/2025.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

88.000.922/0001-40

01018854

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

RUA BENTO GONCALVES, 1020

96270-000

CENTRO

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

MOSTARDAS

RS

(51) 3673-1166

LICITACAO@GENTESEGURADORA.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

553.99

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

553.99

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

06/03/2024

0.00

553.99

Nº PARCELAS

01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

PROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

400008141

0101242

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

32.927.303/0002-21 (33) 4222-55

COBRANCA.SEGUROS@PROSEG.COM.BR

100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126140.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

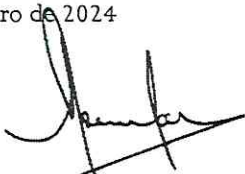
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 06 de Fevereiro de 2024



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126140.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	256.98
APP - MORTE ACIDENTAL	10.32
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	22.75
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	6.90
RCF - DANOS MATERIAIS	34.59
RCF - DANOS CORPORAIS	14.28
RCF - DANOS MORAIS	3.57
GUINCHO	36.69
TROCA DE PNEU	0.32
CARGA DE BATERIA	0.15
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	129.59
HOTEL	11.02
PANE SECA	0.41
LANTERNAS	1.53
FAROIS	1.78
RETROVISORES	1.22
CHAVEIRO	0.19
CARRO RESERVA	15.56
PARA-BRISA DIANTEIRO	3.23
PARA-BRISA TRASEIRO	1.84
VIDROS LATERAIS	1.07

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126140.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 29/01/2024 às 24 horas do dia 29/01/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	IZB4A45	Não Informado	2018/2019	LOGAN AUTH 10
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
93Y4SRF84KJ719711		025242-5	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	256,98	4.054,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	34,59	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	14,28	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	3,57	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	75.000,00*	10,32	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	75.000,00*	22,75	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	40.000,00*	6,90	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	36,69	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,32	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,15	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	129,59	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	11,02	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,41	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,53	277,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,78	942,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,22	290,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,19	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	15,56	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126140.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Carro reserva. 15 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO

Contratado

3,23

364,00

-

-

PARA-BRISA TRASEIRO

Contratado

1,84

323,00

-

-

VIDROS LATERAIS

Contratado

1,07

125,00

-

-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126143.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 01/02/2024 às 24 horas do dia 01/02/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 01/02/2024 às 24 horas do dia 01/02/2025.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

MUNICIPIO DE MOSTARDAS

88.000.922/0001-40

01018854

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

RUA BENTO GONCALVES, 1020

96270-000

CENTRO

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

MOSTARDAS

RS

(51) 3673-1166

LICITACAO@GENTESEGURADORA.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

869.60

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

869.60

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

06/03/2024

0.00

869.60

Nº PARCELAS

01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

PROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

400008141

0101242

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

32.927.303/0002-21 (33) 4222-55

COBRANCA.SEGUROS@PROSEG.COM.BR

100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126143.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

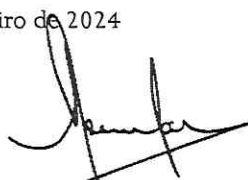
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 06 de Fevereiro de 2024



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126143.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	474.68
APP - MORTE ACIDENTAL	10.32
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	22.75
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	6.90
RCF - DANOS MATERIAIS	62.73
RCF - DANOS CORPORAIS	18.45
RCF - DANOS MORAIS	6.37
GUINCHO	67.02
TROCA DE PNEU	0.35
CARGA DE BATERIA	0.16
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	163.26
HOTEL	3.67
PANE SECA	0.45
LANTERNAS	1.99
FAROIS	2.14
RETROVISORES	3.06
CHAVEIRO	0.20
CARRO RESERVA	16.34
PARA-BRISA DIANTEIRO	5.08
PARA-BRISA TRASEIRO	2.30
VIDROS LATERAIS	1.38

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126143.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/02/2024 às 24 horas do dia 01/02/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	JAL3G35	Não Informado	2020/2021	DUSTER ZEN
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
93YHJD206MJ496605		025303-0	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS -
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	EXCETO KOMBI E SAVEIRO
2/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	474,68	5.253,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	62,73	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	18,45	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	6,37	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	75.000,00*	10,32	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE -	75.000,00*	22,75	-	-	-
TOTAL OU PARCIAL					
APP - DESPESAS MÉDICAS E	40.000,00*	6,90	-	-	-
HOSPITALARES					
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	67,02	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,35	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,16	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO	Contratado	163,26	-	-	-
(TAXI)					
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	3,67	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,45	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,99	277,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,14	942,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,06	290,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,20	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	16,34	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0126143.000000

DATA DE EMISSÃO 06/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Carro reserva. 15 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO

Contratado

5,08

364,00

-

-

PARA-BRISA TRASEIRO

Contratado

2,30

323,00

-

-

VIDROS LATERAIS

Contratado

1,38

125,00

-

-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0127156.000000 DATA DE EMISSÃO 26/02/2024 PROPOSTA 233843
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 07/02/2024 às 24 horas do dia 07/02/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 07/02/2024 às 24 horas do dia 07/02/2025.

Nº DE ITENS ENDOSSO
000001 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE	
MUNICIPIO DE MOSTARDAS	88.000.922/0001-40	01018854	
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	
RUA BENTO GONCALVES, 1020	96270-000	CENTRO	
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
MOSTARDAS	RS	(51) 3673-1166	LICITACAO@GENTESEGURADORA.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
2,029.30	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	2,029.30	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	26/03/2024	0.00	2,029.30

Nº PARCELAS
01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
PROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	400008141	0101242	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
32.927.303/0002-21	(33) 4222-55	COBRANCA.SEGUROS@PROSEG.COM.BR	100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0127156.000000

DATA DE EMISSÃO 26/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2024



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0127156.000000 DATA DE EMISSÃO 26/02/2024 PROPOSTA 233843
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	623.62
APP - MORTE ACIDENTAL	55.71
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	122.85
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	37.24
RCF - DANOS MATERIAIS	192.83
RCF - DANOS CORPORAIS	19.13
RCF - DANOS MORAIS	9.60
GUINCHO	186.61
TROCA DE PNEU	0.42
CARGA DE BATERIA	0.20
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	706.12
HOTEL	9.80
PANE SECA	0.55
LANTERNAS	2.45
FAROIS	2.30
RETROVISORES	4.59
CHAVEIRO	0.25
CARRO RESERVA	18.01
PARA-BRISA DIANTEIRO	28.91
PARA-BRISA TRASEIRO	6.12
VIDROS LATERAIS	1.99

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.
2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.
O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.
3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.
4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.
5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0127156.000000

DATA DE EMISSÃO 26/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 07/02/2024 às 24 horas do dia 07/02/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	IZA1G48	Não Informado	2018/2019	VOLARE FRETAMENTO V8L CURTO
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
93PB43M32KC060604		508046-0	27	ONIBUS E MICROONIBUS SEM
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
1/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	623,62	14.517,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	192,83	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	19,13	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	9,60	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	75.000,00*	55,71	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	75.000,00*	122,85	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	40.000,00*	37,24	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	186,61	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,20	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	706,12	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	9,80	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,55	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,45	277,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,30	942,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,59	290,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,25	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	18,01	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0127156.000000

DATA DE EMISSÃO 26/02/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Carro reserva. 15 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO

Contratado

28,91

364,00

-

-

PARA-BRISA TRASEIRO

Contratado

6,12

323,00

-

-

VIDROS LATERAIS

Contratado

1,99

125,00

-

-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.28.0007868.000000 DATA DE EMISSÃO 26/02/2024 PROPOSTA 030077
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 07/02/2024 às 24 horas do dia 07/02/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 07/02/2024 às 24 horas do dia 07/02/2025.

Nº DE ITENS ENDOSSO
000001 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE	
MUNICIPIO DE MOSTARDAS	88.000.922/0001-40	01018854	
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	
RUA BENTO GONCALVES, 1020	96270-000	CENTRO	
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
MOSTARDAS	RS	(51) 3673-1166	LICITACAO@GENTESEGUADORA.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
2,104.94	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	2,104.94	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	26/03/2024	0.00	2,104.94

Nº PARCELAS
01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
PROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	400008141	0101242	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
32.927.303/0002-21	(33) 4222-55	COBRANCA.SEGUROS@PROSEG.COM.BR	100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.28.0007868.000000

DATA DE EMISSÃO 26/02/2024

PROPOSTA 030077

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

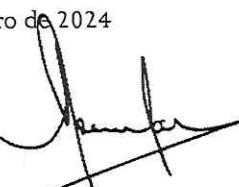
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2024



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.28.0007868.000000

DATA DE EMISSÃO 26/02/2024

PROPOSTA 030077

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS	485.93
RC DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NAO TRANSPORTADO	927.55
RC DANOS MORAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS	86.19
RC DANOS MORAIS CAUSADOS TERC. NAO TRANSPORTADO	210.46
DESPESAS JUDICIAIS E HONORARIOS ADVOCATICIOS	18.10
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	112.68
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	264.03

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.28.0007868.000000

DATA DE EMISSÃO 26/02/2024

PROPOSTA 030077

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 07/02/2024 às 24 horas do dia 07/02/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	IZA1G48	Não Informado	2018/2019	VOLARE V8L
Chassi	Marca	Capacidade	Categoria Tarifária	
93PB43M32KC060604	MARCOPOLO	27	ONIBUS E MICROONIBUS SEM	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Situação	COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
2/15	NORMAL	INCLUIDO		

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS	500.000,00	485,93	-	-	-
RC DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO	500.000,00	927,55	-	-	-
RC DANOS MORAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS	20.000,00	86,19	-	-	-
RC DANOS MORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO	20.000,00	210,46	-	-	-
DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10.000,00	18,10	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	40.000,00	112,68	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	40.000,00	264,03	-	-	-
RC DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO	Não Contratado	-	-	-	-
FRANQUIA RELATIVA A DANOS A BAGAGEM PASSAGEIROS	Não Contratado	-	-	-	-
DESP. DE RECOMPOSIÇÃO DE REG. E DOC. PASSAGEIROS	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTE EM TRÂNSITO	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Impresso em 27/02/2024 10:32:55			Página	4 de 5	

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.28.0007868.000000

DATA DE EMISSÃO 26/02/2024

PROPOSTA 030077

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Nenhum Serviço Assistência contratado.

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.28.0008054.000000 DATA DE EMISSÃO 10/04/2024 PROPOSTA 030077
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 16/03/2024 às 24 horas do dia 16/03/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 16/03/2024 às 24 horas do dia 16/03/2025.

Nº DE ITENS ENDOSSO
000001 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE	
MUNICIPIO DE MOSTARDAS	88.000.922/0001-40	01018854	
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	
RUA BENTO GONCALVES, 1020	96270-000	CENTRO	
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
MOSTARDAS	RS	(51) 3673-1166	LICITACAO@GENTESEGURADORA.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
2,146.19	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	2,146.19	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	10/05/2024	0.00	2,146.19

Nº PARCELAS
01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
PROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	400008141	0101242	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
32.927.303/0002-21	(33) 4222-55	COBRANCA.SEGUROS@PROSEG.COM.BR	100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.28.0008054.000000

DATA DE EMISSÃO 10/04/2024

PROPOSTA 030077

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

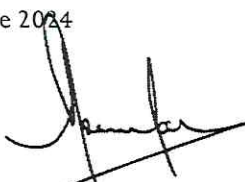
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 10 de Abril de 2024



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.28.0008054.000000

DATA DE EMISSÃO 10/04/2024

PROPOSTA 030077

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS	529.51
RC DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NAO TRANSPORTADO	994.65
RC DANOS MORAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS	93.92
RC DANOS MORAIS CAUSADOS TERC. NAO TRANSPORTADO	229.34
DESPESAS JUDICIAIS E HONORARIOS ADVOCATICIOS	19.72
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	83.47
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	195.58

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.28.0008054.000000

DATA DE EMISSÃO 10/04/2024

PROPOSTA 030077

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 16/03/2024 às 24 horas do dia 16/03/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	IVD8153	Não Informado	2013/2014	M.BENZ 515CDISPRINTERM
Chassi	Marca	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AC906657EE083653	MERCEDES	20	ONIBUS E MICROONIBUS SEM	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Situação	COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
0/0	NORMAL	INCLUIDO		

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS	500.000,00	529,51	-	-	-
RC DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO	500.000,00	994,65	-	-	-
RC DANOS MORAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS	20.000,00	93,92	-	-	-
RC DANOS MORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO	20.000,00	229,34	-	-	-
DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10.000,00	19,72	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	40.000,00	83,47	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	40.000,00	195,58	-	-	-
RC DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO	Não Contratado	-	-	-	-
FRANQUIA RELATIVA A DANOS A BAGAGEM PASSAGEIROS	Não Contratado	-	-	-	-
DESP. DE RECOMPOSIÇÃO DE REG. E DOC. PASSAGEIROS	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTE EM TRÂNSITO	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE	Não Contratado	-	-	-	-
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Impresso em 15/04/2024 12:14:13			Página	4 de 5	

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.28.0008054.000000

DATA DE EMISSÃO 10/04/2024

PROPOSTA 030077

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Nenhum Serviço Assistência contratado.

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129018.000000

DATA DE EMISSÃO 04/04/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 04/03/2024 às 24 horas do dia 04/03/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 04/03/2024 às 24 horas do dia 04/03/2025.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

MUNICIPIO DE MOSTARDAS

88.000.922/0001-40

01018854

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

RUA BENTO GONCALVES, 1020

96270-000

CENTRO

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

MOSTARDAS

RS

(51) 3673-1166

LICITACAO@GENTESEGURADORA.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

1,224.88

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

1,224.88

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

06/05/2024

0.00

1,224.88

Nº PARCELAS

01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

PROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

400008141

0101242

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

32.927.303/0002-21 (33) 4222-55

COBRANCA.SEGUROS@PROSEG.COM.BR

100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129018.000000

DATA DE EMISSÃO 04/04/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 04 de Abril de 2024



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129018.000000

DATA DE EMISSÃO 04/04/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	739.06
APP - MORTE ACIDENTAL	41.27
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	91.00
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	27.59
RCF - DANOS MATERIAIS	41.96
RCF - DANOS CORPORAIS	12.34
RCF - DANOS MORAIS	4.26
GUINCHO	67.02
TROCA DE PNEU	0.35
CARGA DE BATERIA	0.16
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	163.26
HOTEL	3.67
PANE SECA	0.45
LANTERNAS	1.99
FAROIS	2.14
RETROVISORES	3.06
CHAVEIRO	0.20
CARRO RESERVA	16.34
PARA-BRISA DIANTEIRO	5.08
PARA-BRISA TRASEIRO	2.30
VIDROS LATERAIS	1.38

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129018.000000 DATA DE EMISSÃO 04/04/2024 PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 04/03/2024 às 24 horas do dia 04/03/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	IVD8153	Não Informado	2013/2014	SPRINTER 515 VAN 2.2 DIESEL
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
8AC906657EE083653		021283-0	20	PICK-UPS PESADAS PESSOAS
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	IMPORTADO
4/10	NORMAL	MERCEDES-BENZ	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	739,06	16.114,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	41,96	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	12,34	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	4,26	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	75.000,00*	41,27	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	75.000,00*	91,00	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	40.000,00*	27,59	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	67,02	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,35	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,16	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	163,26	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	3,67	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,45	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,99	277,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,14	942,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,06	290,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,20	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	16,34	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129018.000000

DATA DE EMISSÃO 04/04/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Carro reserva. 15 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO

Contratado

5,08

364,00

-

-

PARA-BRISA TRASEIRO

Contratado

2,30

323,00

-

-

VIDROS LATERAIS

Contratado

1,38

125,00

-

-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129020.000000

DATA DE EMISSÃO 04/04/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 13/03/2024 às 24 horas do dia 13/03/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 13/03/2024 às 24 horas do dia 13/03/2025.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

MUNICIPIO DE MOSTARDAS

88.000.922/0001-40

01018854

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

RUA BENTO GONCALVES, 1020

96270-000

CENTRO

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

MOSTARDAS

RS

(51) 3673-1166

LICITACAO@GENTESEGURADORA.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

598.32

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

598.32

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

06/05/2024

0.00

598.32

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

PROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

400008141

0101242

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

32.927.303/0002-21 (33) 4222-55

COBRANCA.SEGUROS@PROSEG.COM.BR

100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129020.000000

DATA DE EMISSÃO 04/04/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

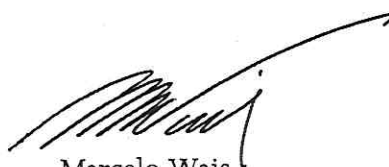
O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 04 de Abril de 2024



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129020.000000

DATA DE EMISSÃO 04/04/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	293.37
APP - MORTE ACIDENTAL	10.32
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	22.75
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	6.90
RCF - DANOS MATERIAIS	39.83
RCF - DANOS CORPORAIS	16.44
RCF - DANOS MORAIS	4.11
GUINCHO	36.69
TROCA DE PNEU	0.32
CARGA DE BATERIA	0.15
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	129.59
HOTEL	11.02
PANE SECA	0.41
LANTERNAS	1.53
FAROIS	1.78
RETROVISORES	1.22
CHAVEIRO	0.19
CARRO RESERVA	15.56
PARA-BRISA DIANTEIRO	3.23
PARA-BRISA TRASEIRO	1.84
VIDROS LATERAIS	1.07

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada**.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129020.000000

DATA DE EMISSÃO 04/04/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/03/2024 às 24 horas do dia 13/03/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	IQO9H10	Não Informado	2010/2010	SPACEFOX
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AWPB45Z3AA043677	005251-5	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	293,37	4.788,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	39,83	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	16,44	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	4,11	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	75.000,00*	10,32	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	75.000,00*	22,75	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	40.000,00*	6,90	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	36,69	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,32	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,15	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	129,59	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	11,02	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,41	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,53	277,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,78	942,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,22	290,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,19	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	15,56	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129020.000000

DATA DE EMISSÃO 04/04/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Carro reserva. 15 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO

Contratado

3,23

364,00

-

-

PARA-BRISA TRASEIRO

Contratado

1,84

323,00

-

-

VIDROS LATERAIS

Contratado

1,07

125,00

-

-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129369.000000

DATA DE EMISSÃO 15/04/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 15/03/2024 às 24 horas do dia 15/03/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 15/03/2024 às 24 horas do dia 15/03/2025.

Nº DE ITENS

ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

MUNICIPIO DE MOSTARDAS

88.000.922/0001-40

01018854

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

RUA BENTO GONCALVES, 1020

96270-000

CENTRO

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

MOSTARDAS

RS

(51) 3673-1166

LICITACAO@GENTESEGURADORA.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

570.91

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

570.91

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

15/05/2024

0.00

570.91

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

PROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

400008141

0101242

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

32.927.303/0002-21 (33) 4222-55

COBRANCA.SEGUROS@PROSEG.COM.BR

100%



DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0129369.000000**DATA DE EMISSÃO** 15/04/2024**PROPOSTA** 233843**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

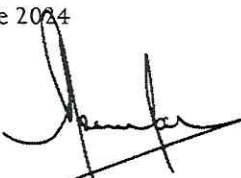
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 15 de Abril de 2024



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129369.000000

DATA DE EMISSÃO 15/04/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	265.96
APP - MORTE ACIDENTAL	10.32
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	22.75
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	6.90
RCF - DANOS MATERIAIS	39.83
RCF - DANOS CORPORAIS	16.44
RCF - DANOS MORAIS	4.11
GUINCHO	36.69
TROCA DE PNEU	0.32
CARGA DE BATERIA	0.15
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	129.59
HOTEL	11.02
PANE SECA	0.41
LANTERNAS	1.53
FAROIS	1.78
RETROVISORES	1.22
CHAVEIRO	0.19
CARRO RESERVA	15.56
PARA-BRISA DIANTEIRO	3.23
PARA-BRISA TRASEIRO	1.84
VIDROS LATERAIS	1.07

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129369.000000

DATA DE EMISSÃO 15/04/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 15/03/2024 às 24 horas do dia 15/03/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	IYS6352	Não Informado	2018/2019	LOGAN AUTH 10
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
93Y4SRF84KJ471519		025242-5	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	265,96	4.054,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	39,83	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	16,44	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	4,11	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	75.000,00*	10,32	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	75.000,00*	22,75	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	40.000,00*	6,90	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	36,69	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,32	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,15	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	129,59	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	11,02	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,41	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,53	277,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,78	942,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,22	290,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,19	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	15,56	-	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129369.000000

DATA DE EMISSÃO 15/04/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Carro reserva. 15 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO

Contratado

3,23

364,00

-

-

PARA-BRISA TRASEIRO

Contratado

1,84

323,00

-

-

VIDROS LATERAIS

Contratado

1,07

125,00

-

-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0128424.000000

DATA DE EMISSÃO 19/03/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 19/03/2024 às 24 horas do dia 19/03/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 19/03/2024 às 24 horas do dia 19/03/2025.

Nº DE ITENS

ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

MUNICIPIO DE MOSTARDAS

88.000.922/0001-40

01018854

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

RUA BENTO GONCALVES, 1020

96270-000

CENTRO

CIDADE

UF

TELEFONE/FAX

EMAIL

MOSTARDAS

RS

(51) 3673-1166

LICITACAO@GENTESEGURADORA.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

3,835.95

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0.00

3,835.95

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

19/04/2024

0.00

3,835.95

Nº PARCELAS

01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

PROSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

400008141

0101242

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

32.927.303/0002-21 (33) 4222-55

COBRANCA.SEGUROS@PROSEG.COM.BR

100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0128424.000000

DATA DE EMISSÃO 19/03/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 19 de Março de 2024



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0128424.000000

DATA DE EMISSÃO 19/03/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	2,132.14
APP - MORTE ACIDENTAL	123.81
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	273.01
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	82.76
RCF - DANOS MATERIAIS	222.71
RCF - DANOS CORPORAIS	22.10
RCF - DANOS MORAIS	11.10
GUINCHO	186.61
TROCA DE PNEU	0.42
CARGA DE BATERIA	0.20
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	706.12
HOTEL	9.80
PANE SECA	0.55
LANTERNAS	2.45
FAROIS	2.30
RETROVISORES	4.59
CHAVEIRO	0.25
CARRO RESERVA	18.01
PARA-BRISA DIANTEIRO	28.91
PARA-BRISA TRASEIRO	6.12
VIDROS LATERAIS	1.99

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0128424.000000

DATA DE EMISSÃO 19/03/2024

PROPOSTA 233843

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 19/03/2024 às 24 horas do dia 19/03/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	JBR2I88	Não Informado	2022/2023	VW/NEOBUS 15.190 ESC
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9532E82W3PR024031	999999-9	60	ONIBUS E MICROONIBUS SEM	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	255.000,00	2.132,14	24.855,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	222,71	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	22,10	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	11,10	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	75.000,00*	123,81	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	75.000,00*	273,01	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	40.000,00*	82,76	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	186,61	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,42	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,20	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	706,12	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	9,80	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,55	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,45	277,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,30	942,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,59	290,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,25	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	18,01	-	-	-

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0128424.000000**DATA DE EMISSÃO** 19/03/2024**PROPOSTA** 233843**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

Carro reserva. 15 DIAS.

PARA-BRISA DIANTEIRO

Contratado

28,91

364,00

-

-

PARA-BRISA TRASEIRO

Contratado

6,12

323,00

-

-

VIDROS LATERAIS

Contratado

1,99

125,00

-

-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

